



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

LEI Nº 1.064/2018

“Altera em partes a Lei Municipal Nº 1.055/2018, que Autoriza o Poder Executivo Municipal de Cotriguaçu, a firmar convênio com a POLITEC – ESCOLA POLITÉCNICA DO NOROESTE LTDA, objetivando a instalação de cursos Técnicos, tecnólogos, Graduação e Pós-Graduação pela UNIP Interativa (Universidade Paulista) no Município de Cotriguaçu/MT e dá outras providências.”

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu - MT, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1ª da Lei Municipal nº 1.055/2018, passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a cessão de uso, mediante Termo de Convênio, de espaço público, em favor da POLITEC – ESCOLA POLITÉCNICA DO NOROESTE LTDA - pessoa Jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ nº08.775.853/0001-07, para a utilização dos seguintes espaços:

- I – 02 (duas) salas de aula, localizadas na Rua Geneci Castanha, Bairro Centro, as quais serão utilizadas em período integral;*
- II – Banheiro;*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, aos 13 dias do mês de novembro de 2018.


JAIR KLASNER
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

LEI Nº 1.062 /2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ALTERAÇÃO DA LOA, DA CÂMARA MUNICIPAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Jair Klasner– Prefeito Municipal de Cotriguaçu, no uso e gozo de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Cotriguaçu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, destinados à suplementação de despesas do Poder Legislativo no valor de R\$ 64.760,96 (Sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais e noventa e seis centavos).

Suplementação de Despesas:

01.01.2072.01. 031.0001.319011.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 64.760,96
TOTAL GERAL	R\$ 64.760,96

Redução de Despesas:

12.01- Secretaria de Desenvolvimento, Econômico e Agricultura	
12.01.20.122.0010.2063.339033.00.00.00- Passagens e Despesa com Locomoção	R\$ 4.760,96
13.01- Secretaria de Meio Ambiente	
13.01.18.542.0007.2098.339030.00.00.00- Material de Consumo	R\$ 20.000,00
05.01- Secretaria Municipal de Finanças	
05.01.99.999.9999.9999.999999.00.00.00- Reserva de Contingencia	R\$ 40.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 64.760,96

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu (MT), aos 13 dias do mês de novembro de 2018


Jair Klasner
Prefeito Municipal